



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
12/11/2025
Jornal AMP
Página 548
Edição 3405
Kornie
Ass. Responsável

LEI Nº 3000/2025
Data 11/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030200021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (3912) (882)	Material de consumo	155.000,00
3.3.90.39 (3913) (882)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	155.000,00
Total.....		R\$ 310.000,00

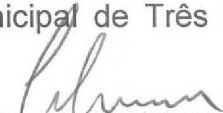
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
882	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - EMENDA PARLAMENTAR N 44400009	310.000,00
Total.....		R\$ 310.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal